

SEGURO AUTOMÓVEL

Se vai viajar no período de férias dedique algum tempo para verificar a sua apólice de seguro automóvel.

Seguro obrigatório

O seguro de responsabilidade civil automóvel é obrigatório para veículos terrestres a motor e seus reboques. Assim, um veículo para o qual não seja contratado um seguro de responsabilidade civil encontra-se numa situação ilegal, podendo a viatura ser apreendida e o seu proprietário ter de pagar uma coima. Para além disso, em caso de acidente, o condutor ou proprietário do veículo podem ser responsabilizados pelo pagamento das indemnizações devidas aos lesados.

Coberturas facultativas

Além da cobertura obrigatória de responsabilidade civil, o seguro automóvel pode incluir outras coberturas facultativas (ou seja, aquelas cuja contratação depende da vontade do tomador do seguro).

Se contratou coberturas facultativas, verifique o seu contrato de forma a perceber o funcionamento de cada uma delas, bem como os limites que lhes são aplicáveis. Apesar de se ouvir frequentemente falar em “seguros contra todos os riscos”, nenhum contrato de seguro cobre todos os riscos. É, por isso, importante que conheça as limitações aplicáveis às coberturas que contratou.

E se tiver um acidente com um veículo sem seguro?

Se algum dos condutores não apresentar os documentos comprovativos do contrato de seguro de responsabilidade civil, além de recolher os elementos de identificação do condutor e do veículo, é aconselhável solicitar a presença das Autoridades policiais.

Através da matrícula do veículo é possível saber qual é o seu segurador. Para isso, basta visitar o sítio da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões na Internet, em www.asf.com.pt, ou instalar a aplicação da ASF “Tem Seguro?”. Disponível na *Google Play* e *Apple Store*.



Se o veículo não estiver seguro, o lesado poderá recorrer ao **Fundo de Garantia Automóvel**.

E SE OCORRER UM SINISTRO?

Na eventualidade de um sinistro recomenda-se que:



- Obtenha, no local do acidente, os elementos de identificação dos:
 - condutores,
 - veículos,
 - seguros (o nome do segurador e o número da apólice, que podem ser encontrados num selo que deverá estar colocado no vidro da viatura);
- Identifique as testemunhas do acidente e recolha os seus contactos (telefone e morada);
- Se for possível chegar a acordo sobre o modo como ocorreu o acidente, os condutores devem preencher e assinar a **Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)**. Cada condutor deve ficar com um exemplar para entregar ao seu segurador. Sempre que possível, deve juntar fotografias dos danos e do local do acidente;
- Caso a **DAAA** seja preenchida e assinada por ambos os intervenientes no sinistro, presume-se que o acidente ocorreu nas circunstâncias e com as consequências constantes da mesma, salvo prova em contrário pelo segurador;
- Se não for possível chegar a acordo, cada condutor deve preencher e assinar o seu próprio formulário de **DAAA** e entregá-lo ao segurador do outro veículo. Nestes casos, é ainda mais importante juntar fotografias dos danos e do local do acidente;
- Se não for possível chegar a acordo sobre o modo como ocorreu o acidente ou se houver danos pessoais deve solicitar-se a presença das Autoridades policiais;
- Para preencher a **DAAA** não é necessário que nenhum dos condutores se declare culpado;
 - Se o condutor não for responsável pelo acidente, o facto de ter preenchido a **DAAA** não irá afetar o preço do respetivo seguro (o prémio).

SEGURE-SE BEM!